



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Coroa do Meio/Aracaju/SE
CEP: 49035-660 / Email: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 14/08

**REGULAMENTA USO DOS VEÍCULOS DO
CRCSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do gestor manter a ordem dos serviços do CRCSE, zelando pelo seu decoro;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o uso adequado dos veículos do CRCSE;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 12, alínea "h", do Regimento Interno do CRCSE;

RESOLVE:

Art. 1.º - Os veículos do CRCSE, serão utilizados exclusivamente por funcionários do Conselho, que deverão cumprir as seguintes determinações:

I – Os veículos do CRCSE serão utilizados exclusivamente para serviços deste Conselho;

II – Fica terminantemente proibido o uso dos veículos sem o preenchimento do Mapa de Controle pelo usuário;

III – Diariamente os veículos deverão ser recolhidos à garagem do CRCSE, exceto quando os mesmos estiverem a serviço fora da Capital;

IV – Os Mapas de Controle deverão ser entregues ao setor Financeiro até o dia 30 de cada mês, com o visto da Diretora Executiva e da Chefe da Fiscalização.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Coroa do Meio/Aracaju/SE
CEP: 49035-660 / Email: crcse@crcse.org.br

Art. 2.º - O veículo de placa **IAH 0408** ficará sob a responsabilidade da Diretora Executiva e o de placa **IAH 0338** sob responsabilidade da Chefe de Fiscalização, cabendo as mesmas a responsabilidade pelo bom uso desses bens, observando e controlando diariamente a sua utilização, especialmente com relação ao preenchimento dos Mapas de Controle, aponto o visto diariamente nos mesmos.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

DÊ CONHECIMENTO,
CUMRA-SE.

Aracaju (SE) 11 de novembro de 2008.


Contador ROMUALDO BATISTA DE MELO
Presidente

